



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Graduação

RESOLUÇÃO nº 01, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre o enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do ENADE para o ano de 2018.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº 501 de 25 de maio de 2018, que estabelece as áreas cujos estudantes serão submetidos ao processo de avaliação de desempenho através do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) 2018, e em conformidade com o que estabelece a Resolução CG nº 02, de 28 de junho de 2011, RESOLVE:

Art.1º. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, no ano de 2018, será aplicado, no âmbito da UFMG, para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos:

I – que conferem diploma de bacharel de:

- a) Administração;
- b) Gestão Pública;
- c) Ciências Contábeis;
- d) Ciências Econômicas;
- e) Comunicação Social - Jornalismo;
- f) Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
- g) Design;
- h) Design de Moda;
- i) Direito;
- j) Psicologia;
- k) Relações Econômicas Internacionais;
- l) Turismo;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof.^a Benigna Maria de Oliveira
Presidente da Câmara de Graduação da UFMG